

PORTARIA Nº 171/SAR, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga os cursos das aeronaves R22, R44, R66, AS350 e HU-30.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.054904/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o curso da aeronave HU-30, da SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT, situada à Estrada Municipal IPN 020, KM 0,1 - Sítio Santo - Rural, em Ipeúna - SP, CEP: 13.537-000.

Art. 2º Revogar os cursos das aeronaves R22 e R44, da MASTER - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada à Avenida Olavo Fontoura nº 1078 Setor C, Lote 7 - Campo de Marte, em São Paulo (SP), CEP:02.012-021.

Art. 3º Revogar os cursos das aeronaves R44 e R66, da FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO, situada à Avenida Churchill nº 97, salas nº 205 ,206, 208, 301 a 306 - Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.020-050.

Art. 4º Revogar os os cursos das aeronaves R22, R44, R66, AS350 e HU-30, da UNIFLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Arujatec nº 303 - Heliponto Cmt. Danta - Polo Industrial, em Arujá (SP), CEP: 07.428-275.

Art. 5º Revogar o curso das aeronave AS350, da EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Hibisco nº 210 C - Campina Verde, em Contagem (MG), CEP: 32.210-150.

Art. 6º Revogar os cursos das aeronaves R22, R44, R66, da RANGEL - ESCOLA DE PILOTAGEM, situada à Avenida Olavo Fontoura nº 1078 - Lote 9 Setor D - Campo de Marte, em São Paulo (SP), CEP: 02.012-021.

Art. 7º Revogar os cursos das aeronaves R22 e R44, da ESC. DE AV. CIV. ASAS ROTATIVAS - FILIAL PIRAQUARA, situada à Rua Gerhard Von Scheidt nº 29 - Hangar 10 - Jardim Holandês, em Piraquara (PR), CEP: 83.311-307.

Art. 8º Revogar os cursos das aeronaves R22 e R44, da BRAVO HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Avenida Olavo Fontoura, nº 386 - Campo de Marte, Santana, em São Paulo (SP), CEP: 02.012-020.

Art. 9º Revogar o curso da aeronave R22, da HELIMAXY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Sylvia da Silva Braga nº 415, lote 45 - Aeroporto dos Amarais, em Campinas (SP), CEP: 13.082-105.

Art. 10º Revogar os cursos das aeronaves R44 e R66, da ULTRA PILOT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Ayrton Senna nº 2451 - Rua A/Prédio 72/p - Aeroporto de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.775-002.

Art. 11º Revogar os cursos das aeronaves R22 e R44, da MINAS HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Ocidente, nº 100 - Hangar 08 - Padre Eustáquio, em Belo Horizonte (MG), CEP: 30.730-560.

Art. 12º Revogar os cursos das aeronaves R22 e R44, da PRÁTICA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Via das Torres nº 646 - Cia Sul, em Simões Filho (BA), CEP: 43.700-000.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA